



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 012/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER - ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EBENEZER, inscrita no CNPJ nº 10.271.316/0001-71, com sede à Rua Dona Cotinha, 110, São Cristóvão, Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000, para o fim, para custeio de suas ações, pertinentes ao atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche, que deverá seguir as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Colaboração referido no artigo anterior compreende o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), que representa a programação de 12 (doze) meses do exercício de 2024, mediante repasse mensal no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, 14.133/2021, conforme o caso, e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06
Unidade 001
Funcional 12.365



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Programa 1.260 Educação Infantil – 30% FUNDEB
Projeto/Atividade 2.140
Elemento 3.3.50.43.00.00.00.1.540
Código Reduzido 871

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Justificativa ao Projeto

Ilmo. Sr.
Vereador MARCO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024, em anexo, o qual *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Tal projeto versa sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de realizar parceria voluntária com a Associação Comunitária Cristã Ebenezer, para o custeio de suas ações, pertinentes ao atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche, que deverá seguir as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses.

Através do Termo de Colaboração a ser celebrado após a aprovação do presente Projeto de Lei e cumpridas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 pela Entidade, o Município efetuará o desembolso em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante prestação de contas da execução do Plano de Trabalho a ser prestada mensalmente pela Entidade.

Após apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos junto ao Poder Executivo, foi considerado viável e de interesse público a realização da parceria.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal em exercício